



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

LEI Nº 24/2015 DE 22 DE SETEMBRO DE 2.015

"Dispõe sobre a concessão de SERVIÇÃO DE PASSAGEM à Empresa de distribuição de Energia Vale Paranapanema S/A"

DERCÍLIO FERREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à EMPRESA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA VALE PARANAPANEMA S/A, CNPJ nº 07.297.359/0001-11, **serviço de passagem** referente a uma faixa de terreno com dimensões de 7 m de largura por 28,62 m de comprimento, de propriedade do Município de Lutécia (*Matrícula nº 29.215, livro 2 – Cartório de Registro de imóveis de Paraguaçu Paulista/SP*), localizado no "Residencial Tara", para passagem da rede de energia elétrica a fim de dar continuidade ao fornecimento e distribuição de energia elétrica aos bairros circunvizinhos.

Art. 2º - As despesas provenientes dessa serviço correrão por conta exclusiva da concessionária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 22 de Setembro de 2.015.

Dercílio Ferreira da Costa

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixado em lugar público de costume e pela imprensa.

Odair José Martins Claro

Secretário Administrativo